



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 2/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: DR. JOÃO MANUEL GOMES MARQUES

Vereadores: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Vereadora: Dr.^a SOFIA ALEXANDRA FERNANDES NEVES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.153.123,13; Operações não Orçamentais: € 173.435,90



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 01/2013, referente à Reunião de Câmara de 10/01/2013, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

PRESENÇA DO PÚBLICO

PEDRÓGÃO GRANDE – Presente o Sr. Américo David Nunes Costa, informando que o assunto apresentado em Reunião de Câmara de 27/12/2012, ainda não estava resolvido.

O Presidente da Câmara Municipal informou que vai analisar o assunto.

PEDRÓGÃO GRANDE - Na Reunião de 13/12/2012 foi deliberado o seguinte:
PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PORTÃO PARA VEDAÇÃO DO BECO D. PEDRO AFONSO, MORADORES N.º 6; 8;10; 14: A Câmara Municipal analisou a referida petição, bem como a informação dos Serviços Técnicos e deliberou por unanimidade, reforçar a iluminação pública naquele local com o objetivo de aumentar a segurança pessoal dos moradores neste beco.

Na Reunião de hoje (31/01/2013), esteve presente o Sr. Manuel Bernardo Henriques, que deixou fotos do local, e pediu uma reanálise do processo.

O Presidente da Câmara Municipal, informou que os Serviços Técnicos irão analisar novamente o assunto.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS:A Câmara Municipal aprovou por unanimidade este tarifário para dar cumprimento às normas previstas na legislação em vigor aplicável para vigorar a partir de abril do corrente ano:

DESIGNAÇÃO		Preço
1. Abastecimento de Água – Consumidores Domésticos		
1.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
1.1.1.	1.º nível: até 20 mm;	2,5000€
1.1.2.	2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;	3,0000€
1.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		
1.2.1.	1.º escalão: até 5	0,5913€
1.2.2.	2.º escalão: superior a 5 e até 15	0,6913€
1.2.3.	3.º escalão: superior a 15 e até 25	0,7913€
1.2.4.	4.º escalão: superior a 25	1,0913€
1.3. Tarifários Especiais		
1.3.1. Tarifário Social		
1.3.1.1	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m ³	0,5913€
1.3.2. Famílias Numerosas		
1.3.2.1.	1.º escalão: até 10;	0,5913€
1.3.2.2.	2.º escalão: superior a 10 e até 20;	0,6913€
1.3.2.3.	3.º escalão: superior a 20 e até 30;	0,7913€



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1.3.2.3.	4.º escalão: superior a 30	1,0913€
2. Abastecimento de Água – Consumidores Não Domésticos		
2.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias Consumidores		
2.1.1.	1.º nível: até 20 mm;	3,50€
2.1.2.	2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,00 €
2.1.3.	3.º nível: superior a 30 e até 50 mm;	4,25€
2.1.4.	4.º nível: superior a 50 e até 100 mm;	4,50€
2.1.5.	5.º nível: superior a 100 e até 300 mm.	4,75€
2.2. Tarifa variável de serviço (m3 de água por cada 30 dias)		
2.2.1	Igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos	0,7913€
2.3. Tarifários Especiais		
2.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
2.3.1.1.	Igual ao 1.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos	0,5913€
3. Serviços Específicos do Serviço de Águas de Abastecimento (consumidores domésticos e não domésticos)		
3.1.	Execução de ramais de ligação	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.2.	Colocação de contador	25,0000€
3.3.	Remoção de contador	25,0000€
3.4.	Transferência de contador por mudança de residência	25,0000€
3.5.	Mudança de utilizador, sem transferência/ remoção de contador	5,0000€
3.6.	Aferição de contador	25,0000€
3.7.	Ensaio na rede interior	25,0000€
4. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Domésticos		
4.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
4.1.1.	1.º nível: até 20 mm;	1,0000€
4.1.2.	2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;	2,0000€
4.2.	Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)	
4.2.1.	1.º escalão: até 5;	0,2956€
4.2.2.	2.º escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
4.2.3.	3.º escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
4.2.4.	4.º escalão: superior a 25.	0,5455€
4.3. Tarifários Especiais		
4.3.1. Tarifário Social		
4.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m ³	0,2956€
4.3.1.2. Famílias Numerosas (m3 de águas por cada 30 dias)		
	1.º escalão: até 10;	0,2956€
	2.º escalão: superior a 10 e até 20;	0,3456€
	3.º escalão: superior a 20 e até 30;	0,3956€
	4.º escalão: superior a 30	0,5455€
5. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Não Domésticos		
5.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
5.1.1.	1.º nível: até 20 mm;	3,0000€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.1.2	2.º nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,0000€
5.2.	Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)	
5.2.1.	1.º escalão: até 5;	0,2956€
5.2.2.	2.º escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
5.2.3.	3.º escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
5.2.4.	4.º escalão: superior a 25.	0,5455€
5.3. Tarifários Especiais		
5.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
5.3.1.1.	Igual ao 1.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores não domésticos	0,2956€
6. Serviços Específicos do Serviço de Saneamento de Águas Residuais (consumidores domésticos e não domésticos)		
6.1	Tarifa de ligação	15,0000€
6.2.	Execução, manutenção e renovação de ramais, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.3.	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - valor por tanque;	12,0000€
6.4.	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento;	25,0000€
6.5.	Vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	25,0000€
6.6.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
7. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Domésticos		
7.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	1,6000€
7.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m³ do consumo mensal de água)	
7.2.1.	1.º escalão: até 5;	0,1000€
7.2.2.	2.º escalão: superior a 5 e até 15;	0,1500€
7.2.3.	3.º escalão: superior a 15 e até 25;	0,2000€
7.2.4.	4.º escalão: superior a 25.	0,3000€
7.3. Tarifário social para utilizadores domésticos		
7.3.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m ³	0,1000€
7.3.1.2. Famílias Numerosas		
	1.º escalão: até 10;	0,1000€
	2.º escalão: superior a 10 e até 20;	0,1500€
	3.º escalão: superior a 20 e até 30;	0,2000€
	4.º escalão: superior a 30	0,3000€
8. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Não Domésticos		
8.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	3,1000€
8.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m³ do consumo mensal de água)	
8.2.1.	1.º escalão: até 5;	0,1500€
8.2.2.	2.º escalão: superior a 5 e até 15;	0,2000€
8.2.3.	3.º escalão: superior a 15 e até 25;	0,2500€
8.2.4.	4.º escalão: superior a 25.	0,3500€
8.3. Tarifários Especiais		
8.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

8.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 20m ³	0,1500€
9. Serviços Específicos do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos (consumidores domésticos e não domésticos)		
9.1.	Tarifa de recolha e encaminhamento de resíduos de grandes produtores, objeto de faturação mensal específica e expresso em euros por contentor de 800 litros recolhido	10,0000€
9.2.	Tarifa de recolha e encaminhamento de resíduos volumosos (monstros ou monos) objeto de faturação específica e expressa em euros por mono ou monstro recolhido	1,0000€
9.3.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD inertes (betão e cerâmicas), provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo	15,0000€
9.4.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de misturas de RCD (pladur, plásticos, PVC. etc.) provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo	40,0000€
9.5.	Recolha de resíduos verdes (valor único)	5,0000€

REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal, tendo presente o conteúdo do projeto do regulamento em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrito deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

O documento agora aprovado irá ser objeto de audiência e apreciação pública, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República, bem como será publicado no site oficial do Município.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal, tendo presente o conteúdo do projeto do regulamento em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrito deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

O documento agora aprovado irá ser objeto de audiência e apreciação pública, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República, bem como será publicado no site oficial do Município.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO ÁGUAS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal, tendo presente o conteúdo do regulamento em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrito deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

O documento agora aprovado irá ser objeto de audiência e apreciação pública, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no Diário da República, bem como será publicado no site oficial do Município.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o regulamento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito a Apreciação Pública, e publicitação no Diário da República, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no decorrer daquele prazo, foram rececionadas nos serviços municipais propostas de alteração ao citado Projeto de Regulamento, as quais foram devidamente analisadas e das quais foram extraídas e integradas no documento final as consideradas de interesse e relevância para a plena execução do Regulamento, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Presente e aprovado por unanimidade o regulamento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito a Apreciação Pública, e publicitação no Diário da República, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no decorrer daquele prazo, não foi rececionado nos serviços municipais qualquer proposta de alteração ao citado Projeto de Regulamento, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: Presente e aprovado por unanimidade o regulamento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito a Apreciação Pública, e publicitação no Diário da República, nos termos do disposto nos art.ºs 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no decorrer daquele prazo, foram rececionadas nos serviços municipais propostas de alteração ao citado Projeto de Regulamento, as quais foram devidamente analisadas e das quais foram extraídas e integradas no documento final as consideradas de interesse e relevância para a plena execução do Regulamento, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

DIÁRIO DE LEIRIA DE 08/01/2013 - Notícia do estudo da Universidade da Beira Interior que desenvolveu um estudo para encontrar o Indicador Concelhio de Desenvolvimento Económico e Social, em que Pedrógão Grande está entre os 30 municípios com melhor qualidade de vida, do País e o 1.º do Distrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROVEDORIA DE JUSTIÇA: Presente ofício com o n.º 15216, a que se refere o PROC.º-Q-1598/12 (A4), alertando para a abertura de um novo procedimento concursal a que se refere o Aviso n.º 14502/2012, de 12 de Outubro (publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 209, de 29 de outubro, págs. 35698 e 35699), referente á queixa apresentada pelo Dr. André Almeida Batoca, no âmbito do Processo n.º 808/12.4 BELRA, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, e que por este fato vai ser dado conhecimento à Inspeção-Geral de Finanças, da situação em causa para os efeitos considerados convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar este assunto na próxima Reunião de Câmara com informação dos Serviços Municipais.

CORRESPONDÊNCIA

EDP - DISTRIBUIÇÃO: Presente carta com a ref.ª 187/12/CA, datada de 21/12/2012, fazendo um balanço da sua atividade no ano passado e dando conta de algumas das linhas de orientação para o futuro e que aqui se dão por integralmente transcritas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RÁDIO CONDESTÁVEL: Presente ofício com a ref.ª DC006-2013, datado de 02/01/2013, propondo a aquisição de 600 spots ao preço unitário de 2,5 euros que serão utilizados ao longo do ano de 2013, no preço já está incluído um desconto de 30%, sobre o preço de tabela, ao preço indicado acrescem 4% de Custos de Difusão e IVA á taxa legal vigente na data da faturação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a referida proposta no valor de 1.918,80 euros (Mil, novecentos e dezoito euros e oitenta cêntimos).

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/01/2013 pela Divisão Administrativa e Financeira.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30/08/2012: Presente ofício com a ref.ª 501 datado de 27/12/2012, na sequência do protocolo de cooperação de 15/10/2012, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de 5.158,17 euros, de dezembro do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo comparticipar com o referido montante.

O Presidente da Câmara Municipal não participou nesta discussão e deliberação, por ser o Provedor daquela Instituição.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com o n.º 509 datado de 28/12/2012, remetendo, Conta de Exploração Previsional, Orçamento e Investimentos e Desinvestimentos para o ano de 2013 e 2012/1.ª Revisão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E RECREIO DERREADA CIMEIRA:

Presente carta com a ref.^a 007/28/12/12 - PD -JAT, informando que o plano de atividades previstas para o ano de 2012, foi cumprido totalmente na noite de passagem de ano, agradecem todas as ajudas que a Câmara Municipal lhes concedeu ao longo do ano, ajuda financeira, recursos técnicos e humanos, empréstimo do autocarro, cedência de tasquinhas e a presença e presença da sua equipa nos jogos serranos durante a Feira de Pedrógão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e mostra-se sensibilizada pelo agradecimento.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE AUXILIO ECONÓMICO - ANO LETIVO

2012/2013: Presentes e aprovados por unanimidade 1 processo no seguimento do deliberado na reunião de 27/09/2012 e que aqui se dá por integralmente transcrito, com efeitos a partir de fevereiro de 2013.

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM DEZEMBRO DE 2012, NOS TERMOS DO IMI: Informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROGRAMA DE INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DA ZONA HISTÓRICA DA VILA - CANDIDATURAS:

- **Maria de Fátima dos Santos Ferreira Henriques dos Santos - n.º 7, Rua do Penedo - Pedrógão Grande - Candidatura n.º 02/2009:** Presente informação dos Serviços Técnicos.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade, notificar a Munição para cumprir com o definido no parecer dos Serviços Técnicos.

- **Antonino Marcelo Salgueiro Baptista - Rua Dr. José Jacinto Nunes, n.º 18 - Pedrógão Grande - Candidatura n.º 01/2011:** Presente informação dos Serviços Técnicos, solicitada em reunião de Câmara de 25/10/2012.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, depois de cumprido o definido na Reunião de Câmara de 25/10/2012, atribuir o apoio de 1.250,00 euros (Mil duzentos e cinquenta euros).

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

OBRAS PÚBLICAS

EMPRIPAR - OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A. - EMPREITADA: "CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 1.ª FASE": Presente e aprovado por unanimidade a minuta do contrato a celebrar com a Empripar, S.A., no âmbito da empreitada em epígrafe, aprovado na reunião do executivo de 13/12/2012.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA. - EMPREITADA - " AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CARATÃO À ETAR": Presente e aprovada por unanimidade a minuta do contrato a celebrar com a firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., no âmbito da empreitada em epígrafe, aprovado na reunião do executivo de 27/12/2012.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02/01/2013 a 23/01/2013: Presentes dezassete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 273/2012- Apresentado por **Jacques Manuel Santos Neves**, residente em Rua do Gingal - Cabanas - 7 - Quinta do Anjo - Palmela, solicitando aprovação de projeto de arquitetura/ alteração de imóvel habitacional, sito na rua 5 de Outubro - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 53 a 56) condicionado ao cumprimento do ponto 2.4 (fls 54) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 73/2001- Apresentado por **Jozef Hendrik Maria Van Den Berghe**, residente em Salaborda Velha - Vila Facaia, solicitando licença especial/construção de oficina, sita em Caldeirão - Campelos - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 225) e demais legislação em vigor aplicável.

ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM DA ORDEM DO DIA AOS QUAIS FOI DADO CARÁCTER DE URGÊNCIA, TENDO SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE INCLUI-LOS NESTA REUNIÃO

OBRAS PÚBLICAS – No âmbito das suas competências o Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Municipal, que depois de cumpridas as formalidades legais, vai proceder à execução das seguintes obras:

- Conversão da antiga Escola de Vila Facaia em Museu.
- Reabilitação da Praça António Lopes da Costa – Vila Facaia.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITADA - “TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DO QUARTEL DA GNR DE PEDRÓGÃO GRANDE” - APROVAÇÃO DO PROJETO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

- a) Abrir concurso para a execução da obra, adotando o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), sendo o preço base de 165.336,50 €(Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de 180 dias, tendo cabimento na seguinte Rubrica Orçamental: 07010301.
- b) Aprovar as peças do procedimento referidas na alínea b) do art.º 40 do Código da Contratação Pública – Programa do Concurso e Caderno de Encargos.
- c) Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do citado diploma, para Júri do Concurso: O Vice-Presidente da Câmara, José Antunes Graça, que presidirá, Eng.º António Armindo da Costa Dias da Silva e Eng.º António João Guerreiro da Palma, Responsável da SOPU.

O Eng.º António Armindo da Costa Dias da Silva substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, sendo os restantes membros substituídos pela Coordenadora Técnica Isaura Maria Antão e José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal.

- d) Ao abrigo do n.º 2 do art.º 69.º do referido Código delegar competência no júri do procedimento para:
 - Prestar esclarecimentos (art.º 50.º do CCP)
 - Pronunciar-se sobre os erros e emissões identificados pelos interessados (art.º 61 do CCP), submetendo a respetiva lista ao órgão competente para a decisão de contratar.
 - Proceder à retificação de erros e omissões identificados pelos interessados (art.º 61.º do CCP) submetendo a respetiva lista ao órgão competente para a decisão de contratar.
 - Determinar eventual prorrogação de prazo fixado para apresentação das propostas (art.º 64.º do CCP), submetendo a sua aprovação ao órgão competente para a decisão de contratar.
- e) Dar publicidade à presente deliberação no DR, bem como no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos.
- f) Nomear o Coordenadora de Segurança –Eng.ª Margarida Alexandra Martins Gonçalves.
- g) Nomear Coordenadora do Cumprimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008 - Eng.ª Sofia Margarida Simões do Carmo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

SICÓECO- TODO O TERRENO – PENELA: Presente carta datada de 29/01/2013, com proposta de parceria para a realização de uma prova de **Apresentação do Troféu Rally Regional Centro de 2013**, a realizar no dia 17 de fevereiro de 2013 em Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta no valor de 1.000,00 euros mais IVA.

É ainda da responsabilidade do Município o pedido de licenciamento, custos com a GNR, lembranças para todos os participante, zona de segurança para o público, bombeiros com postos de segurança, ambulância na prova, jantar para todos os participantes e organização.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar nestas despesas.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 31/01/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

PAGAMENTOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre 24/01/2013 e 07/02/2013, que totalizam a importância de € 101.053,09 (Cento e um mil e cinquenta e três euros e nove cêntimos).

APROVADA EM MINUTA: Para que possa produzir efeitos imediatos, esta ata foi por unanimidade aprovada em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião pelas 13:00 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **José Jesus Barreto Lopes**, _____ **Chefe de Divisão Municipal**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES
